MOSSA AGRICULTURA ENGRANGES. A PATRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61. Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA № 024/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 6 (seis) dias de férias regulamentares, a contar de 13 (treze) de janeiro de 2025, à servidora pública infracitada, conforme especificado:

Servidora Pública	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Aline Talma	Contadora	050	18/05/2023 à 17/05/2024	13/01/2025 à 18/01/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 17 de dezembro de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI Presidente